



**Secretaria Municipal de Gestão Administrativa,
Fazendária, Planejamento e Meio Ambiente**

Av. Polidoro Santiago, 519 - Centro · Cocal Do Sul/SC · CEP 88845000
Contato: meioambiente@cocaldosul.sc.gov.br · 4834446035



**Dados do Requerimento
130430**

Empreendedor

Nome: ISOCON Comércio de Poliestireno Expandido EPS Ltda.

CPF/CNPJ: 01316798000148

Endereço: ROD. SC 446, KM 09 RUA MARIA CECHINEL - JARDIM DAS PALMEIRAS · **CEP:** 88845000

Município: COCAL DO SUL

Estado: SC

Empreendimento

ISOCON COMÉRCIO DE POLIESTIRENO EXPANDIDO EPS LTDA. - 01316798000148

Endereço: ROD. SC 446, KM 09, 00 - JARDIM DAS PALMEIRAS · **CEP:** 88845000

Município: COCAL DO SUL

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 662593.82, Y 6833437.71

Requerimento

Licença Requerida: Declaração de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA

CNAE: 4789-0/99

Descrição do Empreendimento: 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. A ISOCON é referência em EPS (isopor), com mais de 30 anos de história. Atuamos na construção civil de isopor com laje, forro, blocos, tabelas e chapas de isopor para isolamento térmico. Oferecemos ainda molduras de isopor, cantoneiras, rodapê e rodapé em isopor. Para papelarias, trabalhamos com chapas, bolas, cones, bolo falso, cilindros, pérolas e outros diversos produtos. Ainda, para fazemos chapas e cubos de isopor para embalagens e proteção mecânica. A atividade não constante a ser realizada pela empresa será de recebimento e trituração de EPS.

Data: 18/08/2026

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.